ALMEIDA, Alexandre Paz. Individualismo igualitário ou individualidade fragmentada? Notas sociológicas sobre o conceito de indivíduo. *RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da E-moção*, v. 14, n. 41, p. 37-55, ago. 2015. ISSN: 1676-8965.

ARTIGO

http://www.cchla.ufpb.br/rbse/Index.html

Individualismo igualitário ou individualidade fragmentada?

Notas sociológicas sobre o conceito de indivíduo

Alexandre Paz Almeida

Recebido: 10.05.2015 Aceito: 25.06.2015

Resumo: Este artigo busca delinear um estado das artes sobre o conceito de indivíduo, enquanto reflexão metodológica que permite compreender os aspectos teóricos que envolvem tal conceituação no arcabouço analítico de cientistas sociais clássicos e contemporâneos. Buscamos, desse modo, analisar a importância dos conceitos de indivíduo e pessoa como parte significativa de uma discussão sociológica que contemple as noções de sociedade e comunidade, individualismo e individualidade, público e privado, assim como os processos subjetivos e objetivos que ajudam a consolidar as características do indivíduo na modernidade. Este trabalho também é parte modificada de um capítulo da nossa tese de doutorado, intitulado de: Entre a pessoa e o indivíduo: dilemas da sociologia relacional de Roberto DaMatta, defendida em dezembro de 2011, no programa de Pós-Graduação em sociologia, da Universidade Federal da Paraíba. Palavras-Chave: indivíduo, pessoa, individualização, individualidade

Introdução

Diversas correntes sociológicas têm interpretado os significados da noção de indivíduo. Das teorias clássicas às contemporâneas, a ideia do uno, indivisível surge como expressão singular de qualquer sociedade, inclusive aquelas consideradas mais tradicionais. O indivíduo enquanto número, sociologicamente compõe o todo, um grupo específico e se torna impensável sem a sociedade. Como diz Norbert Elias (1994, p.16): "ninguém duvida de que os indivíduos formam a sociedade ou de que toda sociedade é uma sociedade de indivíduos".

As noções de indivíduo e individualismo assumem uma posição polissêmica como tentaremos mostrar neste artigo ao nos referirmos a processos que dizem respeito tanto às ideias de cidadania e igualdade – defendidas por Dumont e DaMatta – como às formas de individualização que segundo Elias (1994) levam, consequentemente, ao deslocamento pendular entre o *eu* e o *nós*. ¹

l"Enquanto, em épocas anteriores, as pessoas pertenciam para sempre a determinados grupos, fosse a partir do nascimento, fosse desde certo momento de sua vida, de tal modo que sua identidade-eu estava permanentemente ligada a sua identidade-nós e era amiúde obscurecida por ela, o pêndulo, com o correr do tempo, oscilou para o extremo oposto. A identidade-nós das pessoas, embora decerto continuasse sempre presente, passou então, muitas vezes, a ser obs-

Devido à emergência do individualismo nas sociedades modernas, a noção de indivíduo ganha outras interpretações, passando de um plano numérico para o cultural, modificando o seu sentido generalizado para o complexo, tornando-se uma noção impregnada de valores, de sentidos, de normas e condutas morais sem perder, entretanto, sua característica de unidade constituinte do todo. É assim que o peso e a significância da explicação sociológica recaem sobre o surgimento, as conformações e transformações do indivíduo e do individualismo como sistema de valores; a própria história da "civilização" confunde-se com a história do indivíduo moderno como podemos notar em Charles Taylor (1997) quando descreve a gênese da identidade cultural moderna a partir da correlação entre individualidade e moralidade.

O indivíduo e a pessoa: a moral, a moralidade, o individualismo e a individualidade

Segundo Taylor (1997), a moralidade ocidental partiu dos princípios erigidos através de um individualismo que desde Santo Agostinho conformou vontade e desejo humanos dirigidos a fins racionalmente motivados por ações individuais. A interiorização dos princípios morais no Ocidente acontece enquanto forma do discernimento individual em recompor estruturas valorativas cultucompartilhadas.² ralmente **Taylor** (1997) reconstrói as noções de autonomia e liberdade individual a partir de uma condição determinada da cultura e da história, e nesta condição, os seres humanos são motivados por escolhas e ações seletivas dentro de um campo

curecida ou ocultada, em sua consciência, pela identidade-eu" (ELIAS, 1994, p.161).

ético preexistente que molda, entre outras atitudes, noções de bondade, benevolência, solidariedade e obrigação, sobretudo para com o outro. Desse modo, a construção do caráter e da identidade pessoal pressupõe uma forte assimilação dos valores que por regra, são favoráveis a um sentido obrigatório do bem. Neste sentido, a moralidade ocidental, vista na perspectiva defendida por Taylor, parte do indivíduo que guia suas ações moralmente condicionadas no intuito de internalizar uma ética da "obrigação" que é fundamental na elaboração da identidade individual ou pessoal. O individualismo e a individualidade, neste caso, tornam-se preponderantes na construção dos valores modernos, implicando consequências inevitáveis na vida cotidiana de reconhecimento moral do bem comum.

Semelhante análise pode ser encontrada no Dicionário Crítico de Sociologia de Boudon e Bourricaud (2000). uma vez que o termo individualismo faz parte de processos da modernidade industrial que tende a valorizar a concepção de indivíduo como expressão singular frente às estruturas sociais, imputando o poder de decisão e autonomia ao sujeito que pode estabelecer o reconhecimento moral e político de um estado de direito civil entre iguais e sua livre iniciativa de decisão e ação individual. Não obstante, como perceberam Boudon e Bourricaud, ao analisar o pensamento de Durkheim que mesmo ao reconhecer que o individualismo é fator preponderante na constituição de uma moral universal das sociedades modernas, no sentido mais kantiano do termo, defendia a hipótese de que em determinado momento, "o desenvolvimento do individualismo é incompatível com o desenvolvimento harmonioso do indivíduo e da sociedade" (BOUDON e BOURRICAUD, 2000, p. 286).

Para Durkheim (1975, p. 236) o individualismo, em circunstâncias antagônicas à sociedade e ao indivíduo, é aquele

²Valores esses, entretanto, que segundo Charles Taylor, padeceram sob a condição individual naturalmente disseminada pela cultura liberal, sobretudo aquela que encontrou em nomes como John Locke, uma via de mão única dirigida pela vontade de posse e propriedade.

que se confunde apenas com o utilitarismo economicista onde o mercado é sua principal força.³ Não obstante, o individualismo, segundo Durkheim (1975), assume uma moralidade que tende a uniformizar os indivíduos no compartilhamento interdependente de tudo que diz respeito à coletividade. Respaldando em Kant, Durkheim percebeu que o individualismo como "doutrina moral", tende a estabelecer os princípios que conformam a ação dos sujeitos entre o bem e o mal. Neste caso, o individualismo, para Durkheim (1975) permite que o ser humano refaça sua autoimagem em consequência da individualidade expressa sobre a organização da divisão do trabalho social. "Mas esta religião é individualista visto que tem o homem por objeto e que o homem é, por definição, um indivíduo" (DURKHEIM 1975, p. 238). Antecipando Louis Dumont (1985) e Taylor (1997), Durkheim havia percebido que o indivíduo e o individualismo se transformariam no valor máximo da cultura ocidental, principalmente depois que a divisão do trabalho social torna mais transparente as formas de sociabilidades, no qual as funções desempenhadas pelos indivíduos passam a ser exercidas de forma interdependente.

Georg Simmel (1979, 1983, 2006) e Ferdinand Tönnies (1947) também enxergavam nos processos de transição entre a *comunidade* e a *sociedade* a preponderância do individualismo e suas consequências que tenderiam a frag-

³Na perspectiva de Durkheim, o individualismo também se institucionaliza na cultura ocidental como forma de coerção e obrigação moral. Neste sentido, o individualismo visto como uma função derivada do liberalismo econômico apenas estabelece uma prática circunstancial-mente utilitarista, com fins já predeterminados pelo mercado econômico. Taylor (1997) ao criticar o liberalismo econômico lockeano também percebeu que o individualismo possui um valor histórico que transcende o sentido da economia utilitarista, provenientes daqueles ideais de liberdade e de propriedade privada.

mentar e artificializar as relações sociais devido à força monetária e mercantil derivadas das sociedades modernas industriais, estabelecendo formas de sociabilidade nas quais o indivíduo se torna autônomo, responsável, consciente de suas ações e moralmente interdependente dos outros. O indivíduo liberta-se da comunidade para se reconhecer autonomamente na sociedade, mesmo que para isso suas *vontades naturais* sejam artificializadas como podemos perceber na obra de Tönnies (1947) ou suas atitudes se tornem blasé como descreveu Simmel (1979) quando analisa as novas formas de sociabilidade engendradas pela vida cotidiana das grandes cidades.

As noções de vontade natural e vontade arbitrária vão permitir a Tönnies (1947) que diferencie as sociabilidades existentes no que ele denominou "comunidade" e "sociedade". Assim, existe uma vontade natural dos indivíduos, intrínsecas a suas necessidades orgânicas, onde prevalecem relações e interacões que agregam os seres humanos uns aos outros, este tipo de relação é definida por comunitária; por outro lado, as relações societárias são consideradas um artificio da modernidade nas quais a individualidade dos sujeitos, provenientes da monetarização e da vida metropolitana, conforma as vontades arbitrárias, ou melhor, subjetivamente autônomas, independentes e dispersas. Neste sentido, segundo Tönnies (1947), a comunidade é firmada nos lacos de amizade, de família, na predominância do reconhecimento e da proximidade e os papéis, bem como as pessoas são fundamentais em sua constituição. Já a sociedade é direcionada a uma economia monetária, extremamente racional que implica o afastamento espontâneo dos sujeitos em relação aos seus laços primários de reconhecimento e familiari-

Norbert Elias (1989, 1991, 1994,) também enfatiza de forma um tanto diferenciada da teoria de Tönnies que existe uma transição entre uma *vontade natural* para outra *arbitrária* ⁴ ao mostrar que o indivíduo se configura a partir das tensões que emergem da relação psicológica individual com as interdependências funcionais da sociedade. Assim como os processos de experiência e aprendizado que direcionaram os rumos da civilização ocidental permitiram ao ser humano controlar suas pulsões e impulsos emocionais, intrínsecos a uma possível natureza instintiva do sujeito que, no sentido dado por Hobbes (1979), possui um estado naturalmente autodestrutivo.

É neste sentido que para Elias (1989, 1991) o surgimento do indivíduo moderno se deu por intermédio dos processos de controle e autocontrole emocional, derivados da experiência civilizacional e dos mecanismos de repressão e controle dos instintos, reforcados, sobretudo, pelo monopólio legítimo da violência estatal. Neste panorama, a autoconsciência do sujeito emerge em um campo individualizado onde o controle emocional se estabelece como ação corretiva dos instintos individuais, prevalecendo, neste caso, as sanções coletivas impostas pela sociedade. Sentimentos como vergonha e nojo, por exemplo, são formas de disciplina e autocontrole fundamentais no processo de consciência do indivíduo único e diferente dos demais, isto é, na construção do individualismo e da individualidade.

Percebemos que neste tipo de tradição sociológica, da qual podemos citar Elias, Tönnies, Simmel e Durkheim, entre outros, são enfatizadas as mudanças da consciência dos indivíduos de acordo com os processos transitórios das estruturas sociais e culturais, prevalecendo formas de individualização das esferas psíquicas e mentais dos sujeitos, bem como suas diferenças emotivas e racionais. ⁵ A expressão indivíduo, seguindo este raciocínio, é interpretada dentro de um sistema complexo de valores que se estruturam a partir das diferenças de cada um, embora, como notou Simmel (2006), estejam interligados por um grau elevado ou não de associação que permite aos indivíduos pertencerem a um determinado grupo, unidos ou opostos, semelhantes ou diferentes:

Acima de tudo o significado prático do ser humano é determinado por meio da semelhança e da diferença. Seja como fato ou como tendência, a semelhança com os outros não tem menos importância que a diferença com relação aos demais; semelhança e diferença são, de múltiplas maneiras, os grandes princípios de todo desenvolvimento externo e interno (SIMMEL, 2006, p.45).

Por semelhança e diferença, na contextualização dada por Simmel (2006), leva-se em conta também uma balança entre os polos subjetivos e objetivos que se transpõe na consciência do sujeito em relação com o mundo social do qual ele faz parte. Isso se intensifica nos processos de transição que identificam a era moderna, pós-renascimento, juntamente com o surgimento das sociedades industriais que complexara a relação indivíduo e sociedade, como analisado por Norbert Elias, sob um pêndulo, entretanto cada vez mais pesado para a formação do "Eu" como expressão de unidade máxima de individualidade

⁴Norbert Elias não usa as categorias de Tönnies, pelo menos de forma explicita, mas é visível a influência deste no que diz respeito à transição para a individualização das consciências, processos mentais e psíquicos dos sujeitos, assim como a sensibilidade intuitiva do indivíduo frente à sociedade.

⁵Filósofos da tradição alemã como Jaspers (1968) e Dilthey (1986) perceberam que a constituição do indivíduo se mescla com as formas individualizadas da consciência do ser humano que possui desejos, pensamentos, sentimentos, enfim, segundo Dilthey (1986), atos de vontade.

Desse modo, é recorrente na literatura sociológica que a noção de indivíduo moderno está intimamente transpassada pelos aspectos individualizantes da sociedade moderna, onde o desenvolvimento da industrialização e a predominância da cidade grande configuram as características dos seres humanos racionais que se por um lado tiveram consciência de suas atribuições políticas e institucionais, isto é, livre por direito, igual a todos, com escolhas e ações autônomas, entretanto com limites estabelecidos, por outro lado esta individualidade estilhaçou não só os laços e vínculos que unem os sujeitos em propósitos comunais ou desejos e vontades naturais. mas também fortificou os aspectos sociais propensos a um estilo de vida mais disperso, em que o sujeito está fadado a uma vida cotidiana privada, desinteressado da vida pública e hostil aos mecanismos de dominação política, como percebeu Sennett (1998), inspirado em Simmel.

A vida intimista e o narcisismo exacerbado analisados por Sennett (1998), suscitaram nas sociedades contemporâneas um tipo de repúdio às estruturas de socialização e o declínio, não só do *homem público*, mas da própria ideia de comunidade (*Gemeinschaft*) vista por Tönnies num sentido idílico de relações e comportamentos emocionais mais próximos e duradouros.

O declínio da comunidade ou a sua subtração pela sociedade (*Gesellschaft*), do mesmo modo como a valoração da individualidade enquanto processo emotivo do indivíduo constitui na teoria sociológica uma transição percebida por Durkheim (1994) entre uma solidariedade mecânica para outra orgânica, em que a consciência individual é mais autônoma e independente; em Weber (2002) a individualidade protestante, através do ascetismo religioso, racionaliza o mundo espiritual por meio de uma lógica vocacional do trabalho, em de-

trimento dos *prazeres da carne* e de uma existência mundana.

Não obstante, parece que estamos diante da afirmação de uma cultura ocidental individualista rumo ao que os frankfurtianos vão definir como razão instrumental. Fruto da modernidade, a racionalização instrumental surge como estrutura funcional dos sistemas ideológicos e totalitários do capitalismo industrial, potencializando o Estado burocrático com sua autoridade legitimada por leis impessoais: a racionalização da produção e do comércio, trazendo a transformação do indivíduo em um sujeito desencantado e desiludido no mundo, porém responsável por suas ações e crítico de si. Neste ponto de vista, como diz Balandier (1997), o transcurso do indivíduo na modernidade permitiu a ascensão racional do sujeito subjugado pela autoridade burocrática e instrumental, assinaladas pela determinação de sua racionalidade desenfreada, o que fortifica a tese de Max Weber quando defende o mundo desencantado em virtude dos processos de racionalização econômica que tenderam a burocratizar as demais instituições sociais.

O indivíduo na modernidade assume papéis diferenciados tendo como foco as estruturas, se assim podemos definir, de individualização ou individualismo que remetem, por um lado, aos processos subjetivos que concentram as pulsões individuais em direção à civilidade, no que Norbert Elias denomina de controle e autocontrole instintivo; da noção interiorizada do sujeito egocêntrico e narcisista, como mostra Freud (1978) e posteriormente Sennett (1998), seja como expressão de mal-estar da civilização ou como declínio do sujeito público; assim como os processos que levam ao reconhecimento da cidadania ou do igualitarismo defendido por Dumont e DaMatta a partir de uma concepção liberal-democrática como tentaremos mostrar ainda neste artigo.

Através de diferentes perspectivas teóricas, o debate sobre a individualidade, indivíduo e sociedade são apropriados pelo conhecimento, seja alicerçado nas tradições clássicas sociológicas ou no debate contemporâneo da modernidade e da pós-modernidade. passando pela filosofia clássica do contratualismo e do liberalismo político que tanto influenciam as concepções neoliberais traduzidas para o campo científico, como o individualismo metodológico, por exemplo, que enxerga os indivíduos como entidades autônomas e o princípio fundamental para a compreensão das formas de comportamento social contemporâneo.

Tais formulações teóricas apontam para distintos ramos do conhecimento a fim de criar hipóteses sobre as transformações sociais e culturais em curso, procurando elucidar aspectos inerentes ao conhecimento que, retornando às fontes clássicas do pensamento moderno ocidental, traz novas direções teóricas e metodológicas para o entendimento das sociedades contemporâneas.

Ao buscarmos os significados da noção de indivíduo, bem como suas derivações sociológicas imprescindíveis para a explicação social e cultural das sociedades e grupos, percebemos que ela se torna categoria fundamental da análise social, articulando-se a outros para formar pares heurísticos: indivíduo/sociedade, indivíduo/comunidade, indivíduo/sujeito, indivíduo / modernidade. Esse último par, indivíduo / modernidade, alude aspectos de uma determinada condição cultural em que o sujeito se encontra imerso nas estruturas sociais ocidentais enquanto valor moral. Como consequência, é da mesma lógica que articula os pares heurísticos citados que nasce também a parelha entre indivíduo e pessoa, de cuja noção nos ocuparemos, antes de retomarmos a complexidade do discurso sobre indivíduo e individualidade sob a perspectiva da igualdade.

Desse modo, os conceitos de pessoa e indivíduo além de fazerem parte de um processo de racionalização abstraída pela consciência humana, que implica, entre várias atribuições, a valorização do ser humano singular, bem como a formação de uma psicologia e ação objetiva do caráter individual, também corrobora a determinação social e cultural que estabelece experiências compartilhadas, histórias de vidas e processos emotivos e subjetivos que influenciam direta e indiretamente as ações de sujeitos envolvidos em relações que afirmam a identidade dos indivíduos em um tempo e espaço social qualquer.

Tempo e espaço que podem ser apreciados pelas experiências vividas de sujeitos e grupos que se se situam de acordo com o fluxo ininterrupto de acontecimentos e momentos cada vez mais vividos na contemporaneidade, seja na concepção clássica de comunidade e sociedade ou no próprio deslocamento semântico que envolve ambos os conceitos e suas possíveis formulações e significações como nos mostraram Simmel (1983, 2006) e Elias (1994, 1998).

Na teoria sociológica clássica podemos perceber que a diferença entre as noções de pessoa e indivíduo também se estruturam a partir da dicotomia dos conceitos de sociedades complexas e tradicionais, e, no sentido atribuído por Tönnies (1947), nas concepções que envolvem a noção de comunidade e sociedade tendo em vista o predomínio, nas sociedades complexas, de uma tendência individualizada e autônoma, bem como um desprendimento dos laços afetivos que envolvem os sujeitos em relações duradouras, assim como a perda de referências simbólicas que se processam a partir de elementos tradicionais, vistos principalmente na comunidade.

Neste sentido, diferente da noção de indivíduo, a de pessoa, que não surge na modernidade e não faz parte unicamente de uma ideologia ocidental como mostra Mauss (2003), não permanece apenas uniforme aos imperativos racionais de certas estruturas sociais, mas, sobretudo, reflete o habitus no sentido dado por Bourdieu (1997) a esta palavra, naturalmente encarnados no corpo do sujeito que compartilha as inúmeras reproduções sociais e culturais do grupo ou da sociedade vigente, onde não só o estilo de vida é suporte para a identificação deste ator, mas também os aspectos de natureza simbólica, assim como as normas e sanções que estabelecem certas ações que direcionam um olhar para a personalidade do indivíduo específico. É dessa maneira que a pessoa talvez não possa ser identificada como um princípio moral universal ou igual a todos, mas a própria estrutura social circunscreve no caráter individual deste ator social sua relativa personalidade que se reconhece e é reconhecida em virtude de suas atribuições e competências moralizadas. Como Mauss (1979, p.180) percebeu: "a personalidade, a alma vêm, assim como o nome, da sociedade"

Marcel Mauss (2003, 1979) nos mostra que a categoria pessoa é algo construído através de símbolos que identificam o ser na ordem social. A expressão "pessoa" se delineia dentro de um sistema de valoração recíproca onde se confundem e mesmo se identificam com algo que transcende a existência material, o que possivelmente perpetuará sua existência espiritual e simbólica. A pessoa se mostra como máscaras, personificação de um personagem imaginária ou das formas concretas que estabelecem um sistema de parentesco, de títulos e papéis. É assim que a pessoa nas sociedades tradicionais surge como expressão singular, onde suas atribuições ganham formas segundo suas diferenças, desempenhando um papel que é

inerente enquanto ser inconfundível, e nesse aspecto diz-se que: "a função criou a fórmula, e isso desde sociedades primitivas até as nossas" (MAUSS, 2003, p. 382).

Nas sociedades modernas, a ideia de pessoa se articula com a consciência individual através da subjetividade que se projeta nas formas conscientes do ser, desencadeando o que conhecemos como a expressão do Eu, que é parte indivisível da alma (MAUSS, 2003; 1979). Assim a pessoa se configura como elemento indissolúvel do seu ser enquanto sujeito moral, civil, político, isto é, institucional, na medida em que se produz e reproduz sua própria existência conforme sua consciência espiritual e material, implicando nos processos simbólicos e rituais decorrentes das estruturas sociais incrustadas no sujeito.

Ao distinguirmos as categorias pessoa e indivíduo parece que estamos diante de um paradoxo que emerge como expressões dialéticas de uma estrutura que conduz o "sujeito indivíduo": como condição real da sociedade, ou seja, produtor das condições políticas, morais e históricas; e o "sujeito pessoa": o próprio produto destas condições, ritualizando por um complexo cultural que reproduz na consciência dos indivíduos dispersos as qualidades sociais e culturais, no sentido analisado por Durkheim e Mauss, antecedentes à consciência individual. Há uma relação que de acordo com Mauss (2003), compõe-se a partir de um processo social que parte da entidade "indivíduo", (sujeito da sociedade) atingindo sua complexidade de acordo com as estruturas sociais que permitem a diferenciação de cada um, sua consciência individual, bem como seu papel funcional que estabelece suas características particulares e seu reconhecimento enquanto pessoa (sujeito na sociedade).

Segundo alguns autores contemporâneos, essa ideia de identidade do sujeito que é tão expressiva na constituição da pessoa, aos poucos entra em declínio devido às novas práticas de individualização que tendem a fragmentar estruturas sociais e formas de sociabilidade antes vistas como expressão de associação e integração.

Já teóricos como Michel Maffesoli (2006), procura mergulhar em um universo de contingências, decorrentes das sociedades massificadas⁶, para mostrar como a noção de indivíduo não dá conta das transformações culturais de uma socialidade por via de construir interações emocionais e afetivas, caracterizando uma estética dos sentimentos que prioriza o contato e a intermediação com os outros, numa junção afetiva entre o espaço, o local e o temporal, onde as noções de papéis, pessoas e tribos afetuais se opõem em alguns sentidos, ao de indivíduo, funções e relações contratuais tão característicos das sociedades modernizadas. Diz o autor:

A massa, ou povo, diferentemente do proletariado ou de outras classes, não se apoia em uma lógica da identidade. Sem um fim preciso, eles não são os sujeitos de uma história em marcha. A metáfora da tribo, por sua vez, permite dar conta do processo de desindividualização, da saturação da *função* que lhe é inerente e da valorização do *papel* que cada pessoa (*persona*) é chamada a representar dentro dela (MAFFESOLI, 2006, p.31 – grifos do autor).

A preocupação de autores como Maffesoli em contornar tal situação – na qual a identidade individual já não é tão expressiva – é mostrar que uma prática

⁶Na visão de Maffesoli (2006), uma estrutura massificada decorre da complexidade que envolve redes e associações de grupos interligados, os quais ele denomina de "tribos", provenientes das novas leituras que se fazem de uma pós-modernidade que reconstrói e fragmenta possíveis relações sociais instáveis, porém em constante formação e transformação.

⁷Para este autor, a socialidade é empática e emocional e opõe-se ao social que é racional e

burocrático.

intermediária entre o grupo e a espontaneidade dos sujeitos em relação ao movimento que a vida provoca, sem propósitos definidos, mas com alianças internas que trazem à tona uma valoração do papel, isto é, do ator, da pessoa, ocasionando uma harmonia com os outros que o reconhecem e que também sabem transitar de um polo de socialidade ao outro. A pessoa, neste sentido, desvincula-se de sua identidade para assumir um papel que transfigura sua personalidade através dos polos de socialidade, permitindo o passeio do sujeito com mais espontaneidade nos fragmentos da sociabilidade. O que Mafessoli (2006) chama a atenção é que na sociedade contemporânea ocidental não é apenas fragmentação das identidades que se torna marcante, mas também as sociabilidades se deterioram sobre o universo da individualização.

Em outra perspectiva teórica esse tipo de situação é descrita por Koury (2003, p. 50) a partir da domesticação dos espaços privados que tende a consolidar novas formas e códigos de individualidades, nas quais o individualismo se propaga na contemporaneidade via os processos de individuação. Segundo Koury (2003, p. 50):

O individualismo vem se constituindo através do controle social dos processos de individuação. Processos perigosos por excelência para o social, pela revolução que parece provocar nas pessoas, que passam a ver o mundo a partir dos próprios sentimentos, querem sejam de perda, quer sejam de júbilo, ou outras mais, nelas exacerbados.

O individualismo, neste sentido, assume a marca preponderante das sociedades contemporâneas tendo como desfecho o deslocamento do sujeito para um campo complexo, do qual as emoções são retidas a partir da dispersão e fragmentação dos papéis sociais. Disso também resulta, segundo Koury (2003), o ceticismo nas formas de sociabilidade

que possuem o caráter de integração do sujeito em processos duradouros de reconhecimento, o que tende a fragmentar a noção de pessoa como indivíduo da sociedade⁸.

Podemos também perceber convergências em autores como Bauman (1998, 2004, 2008), Sennett (1998, 2008) e Stuart Hall (2001) que discutem a ideia do indivíduo moderno ainda interligado a processos construídos sob uma visão teleológica da modernidade que se desdobra na pós-modernidade, ou seja, das estruturas, das convições, das verdades e das razões, para o efêmero, o caótico, o fragmentado, o descontínuo, o declínio e a contingência.

Estes autores têm em comum visões que apontam para a (des)construção de identidades que, se de alguma forma existiram na modernidade, agora, na suposta pós-modernidade desvinculamse de um valor moral que permite o reconhecimento de grupos ou de indivíduos específicos.

Stuart Hall (2001), ao analisar a emergência do sujeito ou do indivíduo na modernidade ocidental, proveniente dos processos históricos percebeu sua mutabilidade relacionada às condições sociais e culturais que conduzem à categorização que influencia a formação do indivíduo racional e centrado nos impe-

⁸Em ampla pesquisa sobre os rituais do luto, direcionada à classe média urbana brasileira, Koury (2003) compreende que as antigas formas de sociabilidade descrita, sobretudo por Roberto DaMatta, não dão mais conta em responder a determinadas transformações sociais que, vistas sobre um processo de individualização, tendem a fragmentar aqueles laços sociais firmados na proximidade e nos afetos característicos das sociedades relacionais. Outros estudiosos das classes médias brasileiras, como Gilberto Velho (1997) e Luiz Fernando Duarte (1986) também compreenderam que os processos de individualidade são sentidos mais por aqueles segmentos sociais do que os estratos populares. Ainda segundo Duarte (1986) na sociedade brasileira, a noção de indivíduo, emquanto categoria da autonomia, independência e igualdade do sujeito é mais visível nas classes médias urbanas.

rativos burocráticos do Estado e o deslocamento do sujeito que se alicerça apenas nas franjas sociais da modernidade tardia e suas consequências. O individualismo, o disciplinamento e o inconsciente, para Hall (2001), são fenômenos fundamentais na compreensão social deste sujeito pós-moderno, visto a partir de um entendimento conceitual que vai desde estudos clássicos feitos por Marx, Freud e Saussure, passando pelas análises foucaultianas sobre corpos e mentes docilmente controlados, aos questionamentos de grupos feministas sobre os arranjos sociais, políticos e institucionais das identidades, gêneros e sexualidades individuais.

A noção de um sujeito centrado, condicionante dos processos racionais históricos e sociais é desarticulada pela emergência e valoração deste novo suieito que sendo condicionado por certas estruturas sociais, perde sua unicidade em consequência dos arranjos culturais preestabelecidos nas formas objetivas e subjetivas que vão identificar o indivíduo como representação idealista do Eu, identificado e que busca se identificar nas diversas configurações que nascem da modernidade, enquanto possibilidade de devir. Ainda segundo Hall (2001), o sujeito racional cartesiano, símbolo da modernidade, perde força para se abastecer das possibilidades multifacetadas da pós-modernidade, não existindo desse modo um ser com características definidas e sim um alguém deslocado historicamente e culturalmente, assumindo reproduzindo identidades traditórias. Assim como a pós-modernidade se abastece das rupturas e fragmentações, segundo Hall (2001), esse novo sujeito pós-moderno também se constrói nestas estruturas fragmentadas e desconexas⁹

90

⁹Stuart Hall (2001) também nos mostra como o indivíduo foi apropriado pela sociologia quando este passou a ser visto dependente de suas relações primárias, da sociabilidade inerente à complexidade que envolve o sujeito com os outros e

Diante do que tentamos mostrar até este momento, podemos compreender que tanto o indivíduo e o individualismo são noções que estão interligadas às mudanças estruturais da sociedade, impulsionadas pelo movimento da cultura, refletindo-se como processos transitórios da história. Tentaremos a seguir compreender essas categorias a partir do que Roberto DaMatta (1973, 1997, 1987, 1987a) e Louis Dumont (1985, 1998, 2000) entendem como parte da ideologia ocidental moderna.

É bom salientar que no Brasil, Roberto DaMatta contribui singularmente para a difusão e entendimento das noções de individualidade, individualismo e indivíduo enquanto conceitos primordiais no que se refere à análise comparativa entre sociedades com estruturas ideológicas diferentes. No mundo moderno o indivíduo, segundo DaMatta (2000, p. 10):

É precisamente esse deslocamento sociológico, em suas múltiplas oscilações, combinações e variações que caracteriza o mundo moderno. De fato, a modernidade não fala apenas daquilo que é novo ou atual (como pensam alguns jornalistas e muitos cientistas políticos), mas diz respeito à institucionalização do indivíduo como valor englobante, um valor postulado como sendo maior (e mais inclusivo) do que a sociedade da qual ele é parte.

Para DaMatta, o indivíduo na modernidade se torna um valor que transcende as formas de institucionalização do social, pois, fruto das noções liberais, sobretudo das influências de Tocqueville, é o valor primordial, pelo qual a sociedade e suas respectivas formas de governo, preferivelmente o democrático, devem prezar pelo seu bem-estar,

suas relações sociais. Mundos possíveis de uma cultura que se abastece da intensa correlação entre indivíduos e sociedade, dando sentido e reafirmando a construção de um "sujeito sociológico" ou "apropriado pela sociologia".

garantindo-lhe direitos e igualdades de oportunidades independentes de condições hereditárias.

Já na concepção de Louis Dumont (1985), o individualismo é quase um sinônimo do indivíduo, o êxtase supremo da modernidade, um ser ideologicamente construído dentro de sua própria autonomia de valores morais. Este indivíduo moderno, ou o "indivíduo-no-mundo", possui suas origens no antigo cristianismo, religião fundamental na constituição da autonomia deste ser inalienável e que se prediz como um objeto perfeito a ser alcançado, pois, ao nascer da renúncia do seu próprio corpo e da abdicação do mundo, lança-se como intermediário supremo da relação de igualdade entre Deus e os seres terrenos perdidos em seus pecados.

Enquanto processo transitório de individualismo, tendo como gênese a religião cristã, é notável como a autonomia do sujeito cada vez mais se intensifica, pois, aos poucos os seres humanos já não mais precisariam de intermediários entre Deus e eles, uma vez que com a Reforma Protestante, primeiro com Lutero e depois com Calvino, a fé que é individual vai firmar relações indeléveis entre "Deus-homem-Deus".

Diferentemente deste indivíduo moderno ou desse individualismo, Dumont busca uma interface oposta, o "indivíduo-fora-do-mundo" que só está presente nas sociedades que ele categoricamente vai definir como holistas, isto que numa concepção sociológica mais moderna se define como tradicional. Seria na Índia que o "ser fora do mundo" estaria mais presente, valendo-se apenas de si mesmo para existir ou coexistir com os outros, porém vivendo paralelamente em uma dimensão sem precedentes.

Com forte influência de Dumont, DaMatta compreende que o individualismo também faz parte de uma perspectiva ideológica da modernidade. É somente nas sociedades modernas ocidentais que o indivíduo se completa como um valor fundamental, estando acima de qualquer outro atributo social, pois o social é para servir aos anseios da maioria indivisível, seres únicos que estão interligados por seus valores morais e legalmente aceitos por uma ideologia igualitária (individualista) que nasce dos anseios liberais da igualdade e da fraternidade. O autor diz:

De fato, creio que essa percepção do indivíduo como um papel social e como um dado crítico da sociedade ocidental é algo recente e efetivamente raro nas ciências sociais. Na antropologia social, ela se relaciona à perspectiva aberta pela escola sociológica francesa e ao trabalho de Louis Dumont, que ultimamente tem realizado um conjunto de estudos sobre a ideia de indivíduo e suas instituições concomitantes, de uma perspectiva onde se toma de um lado uma civilização em que o todo prevalece sobre as partes e a hierarquia é um princípio básico da vida social (caso da Índia), e, de outro, a civilização ocidental, onde se dá justamente o contrário. Aqui, a parte é mais importante que a totalidade social e as relações que se dão entre os homens. Neste sistema, portanto, ocorreu o que Dumont chama de "revolução individualista", um movimento cujo conteúdo ideológico é a institucionalização do indivíduo (DAMATTA, 1987, p. 73).

Podemos conjecturar que não são tão recentes nas ciências sociais os estudos que têm nas noções de indivíduo e individualismo campo sistemático de apreensão da realidade ocidental, assim como o que possivelmente pode ser definido enquanto representações ideológicas de diferenciação e comparação das sociedades tradicionais e modernas. É neste sentido que a partir dos próximos parágrafos, tentaremos mostrar os pontos mais comuns entre Dumont e Da-Matta, principalmente no que se refere a esta ideologia que permitiu a "institucionalização do indivíduo".

Sobre a ideologia do individualismo de Louis Dumont a Roberto DaMatta

DaMatta (1987, 1997) estabelece uma tipificação do indivíduo e da pessoa ao fazer uso dessas categorias para se compreender o Brasil que transita entre os processos de uma modernidade inacabada e um esgotamento parcial do tradicional, principalmente quando se toma a noção de pessoa que, segundo este autor, é mais forte e indica um valor *sui generis* das sociedades tradicionais e semitradicionais, no qual prevalece as relações de proximidade e até mesmo afetos, conformando a dita sociedade relacional que se julga pelos princípios funcionais da hierarquia.

Tanto Louis Dumont como Roberto DaMatta, ao compararem ideologias fundamentadas entre as sociedades holísticas e modernas, acabam por expressar uma significação peculiar ao sistema complexo que implica uma igualdade relativa dos sujeitos, ou seja, buscam justificar a ideologia capitalista ocidental e democrática enquanto experiência relevante aos demais sistemas sociais e culturais. Neste sentido, denominam sociedades holísticas, tradicionais ou comunais vistas a partir de um processo evolutivo que é sucumbido pela complexidade da modernidade ocidental.

Ao falarem de ideologia, Dumont (1985) e DaMatta (1997) diferenciamna do seu sentido usual – visto pejorativamente a partir da concepção marxiana como falsificação da consciência, imposta pelas classes dominantes - tomando-a, como notou Duarte (1986), quase como um sinônimo de "cultura", ou seja, enquanto um conjunto de representações sociais, ideais e valores comuns a uma determinada sociedade e especificamente compartilhados em um tempo e espaço histórico (DUARTE, 1986). É assim que a ideologia vista como algo "concebida espontaneamente", penetra na consciência dos sujeitos como qualquer outro elemento cultural e que de uma forma ou de outra, se uniformiza sobre um universo horizontal de valores compartilhados por todos. No caso de Dumont (1985) e DaMatta (1997), a ideologia aparentemente não retrata formas sociais que impliquem a hegemonia de valores, ideais políticos e econômicos de um determinado grupo sobre outro.

Refletindo sobre uma concepção ideológica de classe, Dumont (1985) e um pouco menos DaMatta (1997), parece não atentar para suas implicações inerentes ao sistema capitalista moderno que, por coincidência, fundou estratos sociais hierárquicos definidos em classes, porém fortificou, ainda mais, ao menos no campo das ideias, o sentido de democracia como via das igualdades individuais¹⁰. Desse modo, o que seria esse indivíduo do qual os autores nos falam? Um sujeito despersonalizado que moralmente se abstém dos imperativos ideológicos¹¹ da sociedade moderna e se enxerga como sujeito autônomo e igual a todos.

Não obstante, o individualismo moderno é expressão máxima dos valores igualitários e do sujeito que se encontra "centrado-no-mundo" 12, oposto àquele ser abnegado, "fora-do-mundo" e os processos econômicos – vistos como manifestação incessante das vontades individuais, da valoração do caráter utilitário, êxtase do indivíduo moderno rumo aos desejos pessoais – imprimem uma marca singular de diferenciação categórica que suplanta as formas e os

modelos hierárquicos direcionadas para a necessidade do conjunto (DUMONT, 1985; DAMATTA, 1987) predominando uma ideologia igualitária que, a nosso ver, coaduna-se com os princípios ideológicos das teorias políticas liberais.

Neste sentido, as partes individuais não estão de acordo com o todo, em que os interesses individuais são mais fortes do que o coletivo e tanto o cidadão como a economia são a princípio – e ai podemos pelo menos em parte diferenciar o liberalismo da democracia - "objetos" independentes que se resguardam a partir dos seus direitos individuais, enfraquecendo o poder do Estado e consequentemente o sentido democrático de política que permite os direitos as ações coletivas, bem como responsabiliza o cidadão por suas ações diante deste todo. Seria, neste caso, o indivíduo um reflexo das teorias liberais, isto é, um sujeito centrado apenas nos seus interesses pessoais e impulsionado pelos artificios da prosperidade material?

Na sua obra *Homo Aequalis*, Dumont (2000) mostra como essa ideologia individualista é perpassada pelos interesses econômicos e como os processos econômicos aos poucos configuram uma forma autônoma na sociedade moderna, implicando no reconhecimento igualitário das ações individuais e na igualdade econômica dos sujeitos que buscam satisfazer suas necessidades e desejos materiais. O reconhecimento das igualdades nas sociedades modernas seria atribuído apenas à valoração dos princípios hedonistas materiais? Como reconhecer igualdades diante das particularidades dos sujeitos imersos em ações individuais e desprendimento dos laços que para muitos teóricos clássicos das ciências sociais se encontram apenas em sociedades tradicionais ou como Dumont (1985) prefere: holística?

Parece haver, nas formulações feitas por Dumont (1985, 1998) principalmente naquelas em que este antropólogo procura relativizar as noções de

¹⁰Para uma melhor compreensão das críticas feitas a Roberto DaMatta ver Jesse Souza (2000, 2001).

¹¹Neste caso não nos referimos à ideologia do ponto de vista cultural ou confusamente sinônimo de cultura, mas do político, isto é, do conjunto de ideias e valores que é compartilhado hegemonicamente por um grupo específico, que domina parcialmente determinadas estruturas materiais e simbólicas da sociedade em questão. ¹² Foi por isso que chamei ao renunciante indiano um "indivíduo-fora-do-mundo". Comparativamente, nós somos "indivíduos-no-mundo", indivíduos mundanos; ele é um indi-víduo extramundano" (DUMONT, 1985, p. 38).

tradicional e moderno, "de sujeito holista e individualista", um paradoxo que hierarquiza os sistemas tradicionais igualitários em que as consciências coletivas sobrepõem-se sobre as individuais, no sentido mais durkheimiano e "igualiza" as sociedades complexas que. assim como notaram Durkheim. Tönnies. Weber e Simmel, entre outros. respaldam-se no caráter hierárquico conduzido por fenômenos do capitalismo moderno industrial como: divisão do trabalho, burocracia, classes etc. que relativamente possuem um grau mais ou menos elevado de autoridade e subordinação extremamente racional que mantém e conforma uma ordem de valores morais e institucionais.

Não estamos aqui dizendo que Louis Dumont não percebe as formas hierárquicas das sociedades modernas, ele até critica a pouca sensibilidade dos ocidentais em não enxergarem que a hierarquia é parte indivisível de qualquer organização social e que a igualdade ocidental nada possui de extraordinário quando comparada às sociedades hierárquicas, como a indiana (DUMONT, 2000). Assim, ao descrever o sistema de castas, Dumont (1998) consegue apreender que a hierarquia representa a máxima da organização social dos hindus, refletindo sobre as estruturas que permitem os mecanismos de subordinação e de poder que atuam entre os estratos superiores e inferiores.

Todavia, por mais que Dumont (1985) justifique que a ideologia individualista não consiga enxergar os próprios mecanismos hierárquicos provenientes dos sistemas igualitários de dominação e dos valores incrustados nas consciências individuais, ele parece retirar a perspectiva individualista dos indianos, no que diz respeito à manifestação individual e particular do sujeito que se autodenomina como tal, ¹³ assim como

¹³Podemos definir através de inúmeras teorias como se manifesta a auto-identidade do sujeito que se reconhece como elemento indivisível da supervaloriza os processos de individualização ou das "igualdades dos contrários", oposto ao conceito de ideologia, enquanto reflexo e manifestação política das ideias e dos valores dominantes, de forma hierárquica¹⁴.

Mas o que seria essa igualdade individualista específica da modernidade, defendida por Dumont e que influenciará o pensamento de Roberto DaMatta? Segundo Dumont (1985; 2000) o individualismo representa, primeiramente, a igualdade entre os seres humanos que se reconhecem como iguais, neste caso o indivíduo é um valor universal; em segundo lugar, a noção de individualismo implica a liberdade de cada um. Devido à liberdade e igualdade em momentos diversos da história não convergirem, a igualdade pode variar de uma sociedade para outra. Esta tese é vista no pensamento liberal, sobretudo aquelas descendentes de Tocqueville, que demonstra a natureza antagônica entre liberdade e igualdade, sendo que a segunda inibe as demais formas de liberdade pela possibilidade da formação de um Estado tutelar que suplanta a liberdade individual. Ser livre ou igual faz parte do dilema teórico do liberalismo que possui no indivíduo e na liberdade individual seu principal alicerce. Um dilema comum não só às teorias liberais, mas

sociedade, que possui um nome, uma genealogia e uma história de vida, entre vários fenômenos que manifestam os processos de individualidade do ser humano e de sua compreensão de si e dos outros. Na visão de Freud (1978), por exemplo, a consciência do sujeito se manifesta a partir da função do ego, isto é, enquanto mecanismo de sobrevivência que possibilita conhecer tudo que é significativo para si.

¹⁴Marilena Chauí (1980) quando descreve o que podemos compreender como ideologia na concepção marxista, mostra os aspetos que legitimam o poder das classes dominantes e o caráter aviltante da ideologia burguesa sobre os demais grupos que se encontram historicamente despossuídos de diversos elementos que possibilitem igualdade social, inclusive histórias e memórias que afirmem uma identidade do sujeito e de grupos dominados.

,

também às democráticas, e se resume basicamente na antinomia entre liberdade e igualdade: como pode o indivíduo ser plenamente livre sem que suas ações e comportamentos levem à instituição da desigualdade e, por outro lado, como se pode ser igual e viver na igualdade sem que isso interfira na liberdade de cada um.

Conforme Dumont (1985; 2000) a ideologia igualitária nas sociedades modernas nasce dos fundamentos cristãos que possibilitaram a conquista da liberdade individual e da autonomia do indivíduo e que no plano espiritual torna todos iguais, então, caberia elevar essa doutrina ao plano material, uma vez que a igualdade não seria um bem a ser atingido, pois, neste sentido está entrelaçada a um a priori. Dessa forma, como seria possível coadunar a igualdade sobre um plano que triunfou com a autonomia individual e a diferença de cada um, uma vez que todos nascem iguais perante Deus, porém cada um responde individualmente por seus atos e ações. isto quando nos reportamos às sociedades ocidentais. As antinomias decorrentes do mundo espiritual deveriam ser resolvidas com elaboração do estado de direito, que projetaria no campo político a igualdade dos indivíduos que clamam por sua diferença, principalmente a de propriedade que, na ideologia liberal, é o bem inalienável do cidadão. Assim temos uma igualdade natural, entretanto que se estabelece na diferenca de cada um e que supostamente é contrária à igualdade material.

Em uma perspectiva mais metodológica, no pensamento de Dumont e também em DaMatta, o individualismo é posto como mecanismo que abastece as formas de igualdade entre os sujeitos autônomos, legitima os processos de diferenciação categórica entre sociedades tradicionais e modernas e, sobretudo, identifica o indivíduo como condição *sui generis* de uma sociedade reconhecida como nação:

A nação é precisamente o tipo de sociedade global correspondente ao reino do individualismo como valor. Não só ela acompanha historicamente, mas a interdependência entre ambos impõe-se, de sorte que se pode dizer que a nação é a sociedade global composta de pessoas que se consideram como indivíduos (DU-MONT, 1985, p. 21).

E ainda como, nesse modo de coletividade, os indivíduos atuam socialmente de forma diversa. Ou seja: na nação, os indivíduos têm na atuação social uma opção que podem exercer ou não para formar a chamada sociedade civil (DAMATTA, 1997, p. 225).

Ao situar o pensamento de ambos os autores, percebemos aqui a influência de Marcel Mauss que define a nação a partir de um conjunto uniformizado que desencadeia a integração e a centralização do poder de forma estável em uma totalidade social hipoteticamente não contraditória, coesa e integrada moral e culturalmente. Diz Mauss:

Nous entendons par nation une société matériellement et moralement intégrée, à pouvoir central stable, permanent, à frontières déterminées, à relative unité morale, mentale et culturelle des habitants qui adhèrent consciemment à l'État et à ses lois ¹⁵ (MAUSS, 1969, p. 588).

Se a nação representa a totalidade dos indivíduos unidos em campo funcionalmente coeso, suas particularidades serão definitivamente compreendidas como elemento de igualdade individual, sobreposto aos anseios pessoais e aos próprios dispositivos de diferenciação que impliquem na conformação de uma individualidade como particularidade do sujeito. Neste sentido, parece,

¹⁵"Compreendemos por nação uma sociedade material e moralmente integrada, com o poder central estável, permanente, fronteiras definidas, com relativa unidade moral, mental e cultural dos habitantes que aderem, conscientemente, ao Estado e suas leis" (MAUSS, 1969, p. 588).

nesta perspectiva teórica, que o indivíduo moderno, por mais que se encontre como sujeito diferente dos demais, possuindo autonomia relativa frente à sociedade, está sempre submetido à coletividade e às práticas coletivas que introduzem códigos morais que condenam formas de comportamentos e ações específicas, privando-o de sua individualidade, tanto no sentido de igualdade como de liberdade, uma vez que ao se subjugar certas ações ou comportamentos, sejam de indivíduos ou de grupos específicos, retira-se a autonomia de escolhas que é característica dos indivíduos modernos e se induz ou introduz consciente ou inconscientemente a "melhor" forma de comportamento, conduta, atitude e ação dos sujeitos frente à diversidade social e cultural. Destarte. retomamos o sentido de ideologia como estrutura da modernidade que limita a livre escolha individual, tolhendo a autonomia dos sujeitos específicos, bem como designa aspectos morais e culturais que podem ou não propiciar o que seja de natureza universalmente aceita por uma coletividade.

Conclusão

De Mauss, passando por Louis Dumont, chegando por suas influências a DaMatta, notamos como os fatores sociais e culturais homogeneizantes, representados por processos coercitivos de condutas morais, conformam o significado de individualidade como expressão igualitária dos sujeitos individuais, típicos das sociedades modernas e complexas que possuem uma ação racional, calcadas em códigos morais que adentram nos domínios públicos e se manifestam como ação burocrática das instituições.

Com exceção de Mauss (1938), são poucas referências na obra de DaMatta e Dumont aos sentidos de códigos morais como manipulação ideológica de classes dominantes, característicos das

sociedades complexas e modernas. 16 Pois ao se falar da unicidade desses indivíduos em um campo de igualdade relacional e política, parece que não existe uma hierarquia jurídica, profissional e econômica que adentre como reprodução em níveis de estratificação ou em camadas sociais, onde se privilegiam funções, cargos administrativos, nível escolar, nível intelectual, assim como nível econômico, social e até mesmo artístico.

As sociedades modernas, comparadas às sociedades holísticas se reproduzem socialmente através das hierarquias tanto quanto os sistemas de mobilidade social fechado, como é o caso da Índia, estabelecendo desigualdades dentro de sua reprodução social, definida por Bourdieu (1997, 1987), em vários campos simbólicos e estruturantes em que se privilegiam diversos aspectos refletidos sobre os interesses, posições, gostos etc. dos indivíduos imersos em classes distintas, entretanto, não intransponíveis, que mantêm uma relativa mobilidade no que diz respeito aos gostos e aos *habitus* que se encarnam no corpo e na personalidade dos sujeitos, reproduzindo as condições sociais de nossa própria produção econômica e fortificando estereótipos de diferenciação sociocultural.

É ai que talvez, na concepção de Bourdieu, possamos compreender como as manifestações ideológicas das classes dominantes mantêm o poder social e

¹⁶Mauss (1938), em texto inédito sobre a constituição do caráter individual revela certo receio sobre a formação do indivíduo moderno como agente de mudança social, fruto dos processos civilizatórios que cristalizaram uma funcional, consciência elemento indispensável para manipulação do indivíduo que se encontra submetido aos sentidos que lhe são atribuídos e que busca significar suas experiências nas incertezas oferecidas pelas mudancas repentinas da modernidade. Nesta incerteza. em 1938, Mauss preconizava experiências incertas decorrentes dos processos de manipulação da modernidade que desencadearam o caráter nacional nazifascista.

cultural na perspectiva de que o *habitus* talvez manifeste, em cada sujeito, suas inclinações pessoais, seus projetos individuais e até mesmo sua posição de classe, onde cada indivíduo procura ascensão social tendo como referências as classes economicamente dominantes e almeiem, se assim for de interesse de cada um e de acordo com o sistema social que provenha de recursos minimamente necessários, subir na hierarquia social, pois as possibilidades de ascensão social, desafios e lutas dos indivíduos são estabelecidos a partir de sua posição dentro dos espaços sociais estruturados, definidos sob a estrutura de um capital material, simbólico e social e pelas formas possíveis que lhe são apresentadas.

Isto é bem percebido por Jessé Souza (2004, p. 92), pois ele diz que o *habitus* para Bourdieu representa toda uma visão de mundo e uma hierarquia moral despercebida e subliminar, mas que se objetiva nos signos, nos valores e nas formas simbólicas aparentemente sem importância, mostrando-se, desse modo, como ideologia e se incrustando na vida cotidiana que passa despercebida, e no caráter dos indivíduos submetidos a uma ordem moral e legitima de dominação e subordinação.

Não obstante, poderíamos sublinhar que as características mais marcantes do indivíduo moderno é sua representação a partir destes códigos morais e de condutas, aparentemente igualitários, mas que escondem imperativos socialmente aceitos e banalizados que substanciam uma ideologia e uma cultura dominante, que hierarquiza e incrusta nas personalidades dos sujeitos, valores, normas e regras definidos a partir de preceitos éticos que induzem condutas e ações repressivas e alienantes.

Para exemplificar melhor nosso argumento, poderíamos nos referir à ideia de civilização como mecanismo de repressão dos instintos individuais analisados por Freud (1978) e Elias (1989,

1991), como representação individual da razão de ser, isto é, um sujeito moral e racional que se encontra insatisfeito porque suas vontades e escolhas nunca são saciadas. Neste caso, falar de individualismo pressupõe a existência de indivíduos egoístas, que precisam ser domesticados e reprimidos em busca da civilização em detrimento dos desejos. Para concluirmos, na visão de Nietzsche (1976, p. 72):

No que se refere à famosa luta pela vida, parece-me que está mais afirmado do que demonstrada. Apresenta-se, porém, como exceção; o aspecto geral da vida não é a indigência e a fome, mas ao contrário, a riqueza, a opulência, até, se quer, uma absurda prodigalidade; onde há luta, há dominação.

Ao fazer à crítica a ideia de evolucão. Nietzsche também mostra como a luta por sobrevivência nas sociedades ocidentais é perpassada pela opulência, impulsionada pela ganância, e por mais que exista uma absurda generosidade, a dominação prevalece como síntese reconciliadora entre dominantes e subordinados. Não é à toa também que Nietzsche repudia a moral ocidental por seus imperativos racionais que destroem os desejos e paixões, reflexo dos processos civilizatórios repressores. Assim, talvez, segundo a concepção nietzschiana, se não fôssemos civilizadamente reprimidos não aceitaríamos resignadamente a ideologia e a cultura dominante?

Ao darmos ênfase aos processos ideológicos que se manifestam na concepção deste indivíduo moral e moderno, percebemos como as tendências teóricas podem se complementar ou divergirem no que diz respeito a justificar um tema já clássico da sociologia que envolve várias definições, analogias e representações e que inquietam qualquer pesquisador ou teórico preocupado com a análise social e seus sistemas, fenômenos e simbolismo. Referimo-nos à dicotomia entre o que podemos conhecer como indivíduo e sociedade, pois, enquanto aspecto da modernidade, tanto o indivíduo como a sociedade são postos e analisados a partir de suas representações ideológicas e morais, transmutados em códigos de condutas, ações e espaços sociais e geográficos.

Compreender a noção de indivíduo e individualidade como representação da sociedade, precisamente da sociedade civilizada ocidental, leva-nos a entender que sua construção sociológica se coaduna com definições adequadas ao contexto teórico que expressam as mudanças repentinas das sociedades complexas, entretanto, suas caracterizações conceituais, em alguns momentos, parecem apenas expressar um ponto de vista uniforme, percebendo o indivíduo e a individualidade como unicamente expressão de igualdade de valores, retirando a complexidade que envolve conceitualmente suas inúmeras definições e analogias, como tentamos, neste artigo, demonstrar. Acreditamos que todos os pensadores aqui trabalhados contribuem singularmente para a compreensão da ideia de indivíduo e individualismo, bem como as aporias que definem tais proposições teóricas sobre a relevância desse tema.

Referências

BALANDIER, Georges. *O contorno:* poder e modernidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

BAUMAN, Zygmunt. *A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias vividas.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BAUMAN, Zygmunt. *Amor Líquido*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 2004.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade e holocausto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

BOUDON & BOURRICAUD. *Dicionário crítico de sociologia*. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Lisboa: Fim de Século Edições, 2003.

BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas:* sobre a teoria da ação. São Paulo: Papirus, 1997.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. 2ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

CHAUÍ, Marilena. *O que é ideologia*. São Paulo: Brasiliense, 1980.

DAMATTA, Roberto. Individualidade e liminaridade: considerações sobre os ritos de passagem e a modernidade. In: *Mana*, n. 06, p. 7-29, 2000.

DAMATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

DAMATTA, Roberto. *Relativizando: uma introdução a antropologia social.* Rio de Janeiro: Rocco, 1987a.

DAMATTA, Roberto. *Ensaios de antro*pologia estrutural. Petrópolis: Vozes. 1973.

DILTHEY, Wilhelm. *Introducción a las ciencias del espíritu*. Madrid: Alianza Universidad, 1986.

DUARTE, Luiz, F. D. Da vida nervosa nas classes trabalhadoras urbanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

DUMONT, Louis. *Homo aequalis*. São Paulo: Edusp, 2000.

DUMONT, Louis. *Homo hierarchicus*. São Paulo: Edusp, 1998.

DUMONT, Louis. *O individualismo*. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.

DURKHEIM, Emile. *A divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

DURKHEIM, Emile. *A ciência social e a ação*. São Paulo: Difel, 1975, p.235-263.

ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

ELIAS, Norbert. *O processo civiliza-dor: formação do estado e civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991, vol. 2.

ELIAS, Norbert. *O processo civiliza-cional*. Lisboa: Publicações dom Quixote, 1989.

FREUD, Sigmund. O futuro de uma ilusão. In: *Freud*. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 85-128; 129-194.

HALL, Stuart. A identidade cultural da pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2001.

HOBBES, Thomas. Leviatã: ou a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

JASPERS, Karl. *A situação espiritual do nosso tempo*. Lisboa: Morais Editores, 1968.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. *Sociologia da emoção: o Brasil urbano sob a ótica do luto*. Petrópolis: Vozes, 2003.

MAFESSOLI, Michel. *O tempo das tribos: o declínio do individualismo nas sociedades de massa*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

MAUSS, Marcel. *Antropologia*. In: *Mauss – Antropologia*. R. C. de OLI-VEIRA (Org.). Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1979.

MAUSS, Marcel. La Nation. In: *Oeuvres*, Paris: Les Éditions de Minuit, 1969, p. 573 a 625. [Collection: Le sens commun].

MAUSS, Marcel. Fait Social et formation du caractère. *Jornal do Mauss*, 1938. Disponível em

http://www.jornaldomauss.org/periodic o/?p=355, [acessado em 06/10/2010].

NIETZSCHE, Friedrich W.O crepúsculo dos ídolos. São Paulo: HEMUS, 1976.

SENNETT, Richard. Carne e pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2008.

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SIMMEL, Georg. *Questões fundamentais de sociologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2006.

SIMMEL, Georg. *Simmel – Sociologia*. Evaristo de Moraes Filho, Org. Coleção Grandes Cientistas Sociais, São Paulo: Ática, 1983.

SIMMEL, Georg. A metrópole e a vida mental. In: O. Velho (Org.). *O fenôme-no urbano*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1979.

SOUZA, Jessé. A gramática social da desigualdade brasileira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 19, n. 54, p. 79-96, 2004.

SOUZA, Jessé. A sociologia dual de Roberto da Matta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos autoenganos? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 16, n. 45, p. 47-67, 2001.

SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000.

TAYLOR, Charles. *As fontes do self.* São Paulo: Loyola, 1997.

TÖNNIES, F. Comunidad y sociedad. Buenos Aires: Editorial Losada S.A., 1947.

VELHO, Gilberto. *Individualismo e cultura*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

WEBER, Max. Metodologia das ciências sociais. São Paulo: Cortez Editora,

2001. [Vol.2.]

Abstract: This article aims to describe methodological reflections on the individual concept, trying to understand the theoretical aspects involving such concepts in the analytical of classical and contemporary social scientists. We analyze the importance of individual concepts and person as a significant part of a sociological discussion that incorporates the notions of society and community, individualism and individuality, public and private, as well as subjective and objective processes that consolidate individual's characteristics in modernity. This work is part of a chapter of our doctoral thesis, under the titled: The person and the individual: dilemmas of relational sociology of Roberto DaMattta, explained in December 2011, in the graduate program in sociology at the Federal University Paraíba. Keywords: Individual, person, individualization, Individuality

	56
RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção, v. 14, n. 41, agosto de 2015	ALMEIDA